



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 037/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME**, para a prestação de serviços de legenda em tempo real, por meio da técnica de estenotipia, nas atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.020962/2023-51, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.116142/2022-83, o Parecer nº 110/2023-ADVOSF, documento nº 00100.044718/2023-84, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.049406/2023-67, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017500/2022-48, resolvem aditar o Contrato nº 037/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 037/2021 fica prorrogado de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, contida no documento nº 00100.116142/2022-83, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) e abril de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato), permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE1353, de 22 de março de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ALEXANDRE DE ALMEIDA
STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\STENO MOBI - CT 37 2021 2ª TA 2ª prorr. 017500 2022 (KC).doc

STENO MOBI - CT 37 2021 2ª TA 2ª prorr. 017500 2022 (KC).pdf

Documento número 2e21f722-579b-4d08-8a17-6a76ac53759c



Assinaturas



Alexandre de Almeida
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.235.14.199 / Geolocalização: -15.835356, -47.803413

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:109.0) Gecko/20100101 Firefox/111.0

Data e hora: 27 Março 2023, 11:49:13

E-mail: brasilia@steno.com.br

Telefone: + 5511987558739

Token: c1760bb7-*****-*****-ed95b0c35855

Assinatura de Alexandre de Almeida



Hash do documento original (SHA256):

a5a61991128f518998f6c61d37da086a555adc3c43184e3d29a8beb39ce2a2eb

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2e21f722-579b-4d08-8a17-6a76ac53759c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2e21f722-579b-4d08-8a17-6a76ac53759c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br